



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.992/2021

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais às entidades que especifica e a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.923, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente às subvenções sociais às entidades a seguir especificadas:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestação de serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	243.927,10
APAE de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.	130.000,00
Educandário São José	Assistência a infância	16.000,00
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância	150.000,00

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento de Assistência Social, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.02.08.241.0007.0064 - TRANSF FINANCEIRA AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	871	01.000.002	10.000,00
02.07.03.08.243.0004.0013-TRANSF APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE			



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
OF			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	388	01.000.002	10.000,00
02.07.03.08.243.0004.0014 - TRANSFER. FINANCEIRAS AO EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	391	01.000.002	10.000,00
02.07.03.08.243.0007.0020 - TRANSFERÊNCIAS FINANC À ESCOLA ESPERANÇA E VIDA			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	408	01.000.002	10.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.09.02.13.392.0018.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	420	01.000.000	40.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2.992/2021

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais às entidades que especifica e a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.923, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente às subvenções sociais às entidades a seguir especificadas:

“Art. 1º (...)”

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestação de serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	243.927,10
APAE de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.	130.000,00
Educandário São José	Assistência a infância	16.000,00
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância	150.000,00

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento de Assistência Social, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.02.08.241.0007.0064 - TRANSF FINANCEIRA AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	871	01.000.002	10.000,00
02.07.03.08.243.0004.0013-TRANSF APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE OF			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	388	01.000.002	10.000,00
02.07.03.08.243.0004.0014 - TRANSFER. FINANCEIRAS AO EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	391	01.000.002	10.000,00
02.07.03.08.243.0007.0020 - TRANSFERÊNCIAS FINANC À ESCOLA ESPERANÇA E VIDA			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	408	01.000.002	10.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.09.02.13.392.0018.2076 - manutenção das atividades da divisão de cultura			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	420	01.000.000	40.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8DAC0ECA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/11/2021. Edição 3143
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>